



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 09.09.01-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250812/0002-26**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Alana Patricia Fernandes Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20250812/0002-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 09.09.01-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                 | QTD   | UND     | V. UNIT | V. TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|---------|---------|----------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MOCHILA                   | 6.0   | Unidade |         |          |
| Mochila impermeável para transporte de notebook de até 17 polegadas, na cor preta, com compartimentos acolchoados e divisórias internas para organização de acessórios, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |       |         |         |          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TECIDO BLACKOUT           | 200.0 | Metro   |         |          |
| Tecido blackout sintético para produção de cortinas, cor marfim, largura de 2,80m, bloqueia 100% da luz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |       |         |         |          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TECIDO ATOALHADO          | 280.0 | Metro   |         |          |
| Tecido atalhado felpudo em ambos os lados, 100% algodão, cor branca, largura de 1,40m, pré-encolhido, gramatura média de 240g/m². Resistente à lavagem industrial, indicado para uso hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |       |         |         |          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA | 2.0   | Unidade |         |          |
| Manta térmica aluminizada confeccionada em polietileno com revestimento metálico reflexivo, indicada para uso em situações de emergência, resgate ou atividades ao ar livre. Funciona como isolante térmico leve, mantendo o calor interno e refletindo o calor externo. Resistente ao atrito com o solo, à prova d'água e vento. Pode ser utilizada para prevenção de hipotermia, cobertura corporal ou proteção de equipamentos. Dimensões aproximadas: 2,10 metros de comprimento por 1,40 metros de |                           |       |         |         |          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |       |         |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|---------|--|--|
| largura, podendo variar para mais ou para menos conforme o fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |       |         |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TECIDO ALGODÃO                    | 350.0 | Metro   |  |  |
| Tecido algodão, material algodão e poliéster, tipo misto, largura 2,50 m, aplicação confecção de lençóis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |       |         |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA PLÁSTICA ALIMENTÍCIA        | 5.0   | Unidade |  |  |
| Caixa plástica alimentícia com capacidade de 25 litros. Fabricada em plástico resistente e durável, atóxico e livre de BPA. Possui tampa removível e design empilhável, otimizando o espaço de armazenamento. Pode ser utilizada em freezers e ambientes refrigerados. Indicada para acondicionamento, transporte e organização de alimentos. Dimensões aproximadas: 53,5 cm de comprimento, 33,5 cm de largura e 19 cm de altura, podendo variar para mais ou para menos conforme o fabricante.                                                                                                                         |                                   |       |         |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOTIJÃO TÉRMICO                   | 1.0   | Unidade |  |  |
| Botijão térmico com capacidade de 12 litros, na cor preta, fabricado em plástico com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU). Possui conservação térmica de até 12 horas para líquidos quentes ou frios e até 20 horas com gelo. Conta com torneira de controle de fluxo, alça integrada para transporte, pés retráteis para maior estabilidade, tampa com vedação eficiente e superfície antiderrapante. Produto livre de BPA. Dimensões aproximadas: 45,5 cm de altura, 38,1 cm de largura e 27,6 cm de profundidade, podendo variar para mais ou para menos conforme o fabricante. Peso aproximado: 1,77 kg. |                                   |       |         |  |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL | 1.0   | Unidade |  |  |
| Garrafa térmica de aço inoxidável com capacidade para 3 litros, resistente a impactos. Indicada para conservação de bebidas quentes ou geladas por longo período, sendo ideal para uso em campo ou em atividades externas. Possui ampola de aço inox, tampa rosqueável com sistema de servir por pressão (bomba), alça para transporte e base antiderrapante. Cor predominante: inox com detalhes em preto.                                                                                                                                                                                                              |                                   |       |         |  |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0401.10.301.1002.2.015 - Gerenciamento das Ações e Serv. Públicos de Saúde- Custeio/At. Primária (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo; 0401.10.122.1001.2.011 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0401.10.302.1004.2.016 - Gerenciamento das Ações e Serv. Pub. de Saúde - Custeio / MAC (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 09.09.01-2025.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 09.09.01-2025.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, ..... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF Nº 07.891.690/0001-65  
ALANA PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1.

2.